

LEI Nº 298

Dispõe sobre denominação de ruas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passará a denominar-se **RUA HERCULANO BATISTA**, a via pública que, partindo da Rua Alexandre Gondim, atravessa a Rua Felício da Rocha e vai terminar na Rua Santa Rita.

Art. 2º. Fica fixado o prazo o prazo de 40 (quarenta) dias, para que seja colocada a respectiva placa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária